



## **4º Batalhão de Aviação do Exército**

**Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**

Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,  
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022 e 82/2022**  
**nup: 64020.003820/2022-11**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA DO 4º BAVEX.**

**VOLUME I**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**  
**ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**ÍNDICE**

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Requisição/Justificativa	02-04
04	Relatório de pesquisa preço	05-06
05	Orçamento consolidado	07
06	Orçamentos/propostas fornecedor	08-10
07	TR/Aviso	11-27
08	Relatório de dispensa	28-31
09	Relatório de pesquisa preço	32-33
10	Orçamento consolidado	34
11	Orçamentos/propostas fornecedor	35-38
12	TR/Aviso	39-45
13	Julgamento	46-52
14	Relatório de dispensa	53-60
15	Nota de Empenho	61-68
16	Termo de Dispensa de Licitação	69-70
17	Termo de encerramento	71



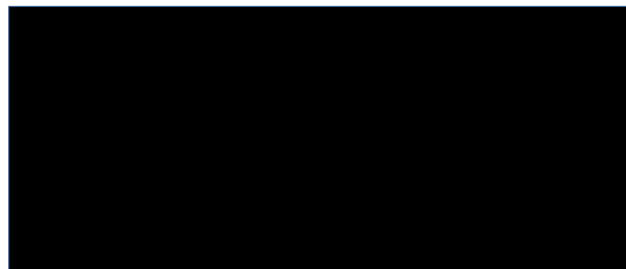
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**TERMO DE ABERTURA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022 e 82/2022  
nup: 64020.003820/2022-11**

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD ao DIEx Req nº 24 – Almox de 20 de junho de 2022.

Manaus-AM, 27 de JUNHO de 2022.



**AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap**  
Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

DIEx Requisitório Nr 24– Setor de Material  
NUP: 64020.003820/2022-11

Manaus-AM, 20 de junho de 2022.

**Do:** Almojarife do 4º BAvEx

**Ao:** Sr Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

**Assunto:** Aquisição de toner para impressora Samsung da Div Pessoal

1. Solicito providências no sentido de que seja adquirido o material abaixo detalhado:

Item	Descrição detalhada	Qtd	Und
1	Toner Compatível com Samsung D111 D111S Mlt-D111S	45	Und

Manaus-AM, 20 de junho de 2022.



**WELLINGTON LUCCAS FREITAS DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES**– 1º Ten  
Encarregado do Setor de Material do 4º BAvEx



(DIEx Requisitório Nr 24– Setor de Material, 20 de junho de 2022 – EB 64020.003820/2022-11.....)

DISP ELETRÔNICA - 73/2022. (FRACASSADO)  
DISP ELETRÔNICA - 82/2022




**FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX**


1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

  
**FÁBIO AUGUSTO PEREIRA COSTA – Maj**  
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

**DESPACHO DO OD**

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade/ Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI
				

  
**ANDRÉ LUIZ CRENTESKI – Cel**  
Comandante do 4º BAvEx



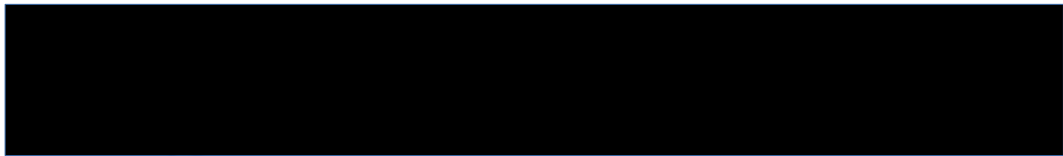
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição de toner destina-se para a Divisão de Pessoal da OM. Devido à natureza das documentações impressas na seção citada, e visando o respeito ao sigilo de informações pessoais, faz-se necessário que as impressões sejam feitas dentro da própria seção, a despeito de existir “ilhas de impressão” centralizadas no Batalhão.

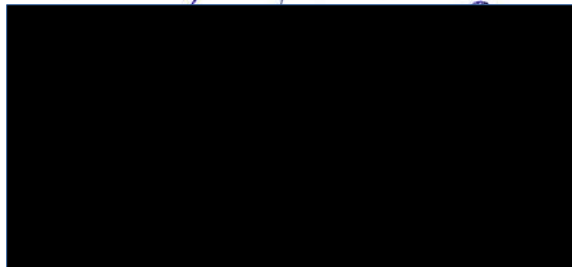
Isso, além de proporcionar maior segurança de informações, ainda contribui para a redução de chances de vazamento de dados dos nossos militares do 4º BAvEx.

Manaus-AM, 20 de junho de 2022.

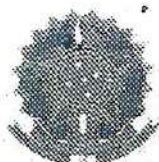


**WELLINGTON LUCCAS FREITAS DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material do 4º BAvEx

Concordo:



**ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel**  
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
(NUP: 64020.003820/2022-11)**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

- 1. OBJETO:** Aquisição de toner para impressora Samsung da Div Pessoal
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 de junho a 20 de junho de 2022.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média ( ) Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1.:MLT-D111S	Und	400	UASG 160005 – 54º Batalhão de Infantaria de Selva	21/2021	35,00
CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1.:MLT-D111S	Und	204	UASG 160515 – Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	08/2021	37,69



CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1.:MLT-D111S	Und	60	UASG 160022 – 21ª Companhia de Engenharia de Construção	20/2021	40,99
---	-----	----	--	---------	-------

( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Foi priorizado o inciso II como fonte de consulta.

( ) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi priorizado o inciso II como fonte de consulta.

( ) V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foi priorizado o inciso II como fonte de consulta.

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

**5. ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminando os valores discrepantes, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtd	Valor Total de referência
01	Toner Compatível com Samsung D111 D111S Mlt-D111S	37,89	45	1.705,05

**6. ANEXOS:**

A documentação comprobatória contendo 04 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 20 de junho de 2022



**WELLINGTON LUCCAS FREITAS DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES – 1º Ten**  
Responsável pela Pesquisa de Preços

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

MATERIAL REQUISITADO	UND	QTD	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
<b>ITEM 1</b>							
Toner Compatível com Samsung D111 D111S M1-D111S	Und	45	II	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI PREGÃO 21/2021 UASG 160005 CNPJ: 32.648.650/0001-34	35,00		
				SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI PREGÃO 08/2021 UASG 160515 CNPJ: 32.648.650/0001-34	37,69	37,89	1.705,05
				R. N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA PREGÃO 20/2021 UASG 160022 CNPJ 26.668.902/0001-94	40,99		

Manaus-AM, 20 de Junho de 2022.

[Redacted Signature]

**WELLINGTON LUCCAS FREITAS DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES- 1º Ten**

Responsável pela Pesquisa de Preço



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 66,20	R\$ 54,03	R\$ 35

Quantidade total de registros: 34

Registros apresentados: 1 a 34

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	UF	Modalidade da Compra	Região Brasil
CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG	AM	Pregão	NORTE

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material expediente e manutenção

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$ 93

Valor Unitário do Item: R\$ 35

Código do CATMAT: 433882

Descrição do Item: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA,

REFERÊNCIA CARTUCHO 1.:MLT-D111S

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SDK INFORMATICA

Data do Resultado: 07/12/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 32648650000134

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2021

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Insumos de Informática, m proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas.

**Quantidade Ofertada:** 204

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 228,13

**Valor Unitário do Item:** R\$ 37,69

**Código do CATMAT:** 433881

**Descrição do Item:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA,

REFERÊNCIA CARTUCHO 1.:MLT-D111S

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SDK INFORMATICA

**Data do Resultado:** 30/11/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

**CNPJ/CPF:** 32648650000134

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00020/2021

**Número do Item:** 00045

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de limpeza, expediente, esportivo e insumos para impressora de grande porte (plotter) fins de atender à demanda da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

**Quantidade Ofertada:** 60

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 150

**Valor Unitário do Item:** R\$ 40,99

**Código do CATMAT:** 433882

**Descrição do Item:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1,:MLT-D111S

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FAST PRINTER

**Data do Resultado:** 31/08/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

**CNPJ/CPF:** 26668902000194

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**  
**(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2022**  
**(Processo Administrativo nº 64020.003820/2022.11)**

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAVEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/06/2022

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A aquisição ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mlt-D111S	Und	45	R\$ 37,89	R\$ 1.705,05

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

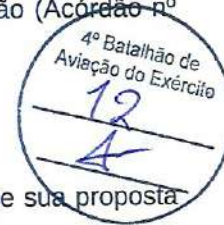
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a taxa adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos do



3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 1º XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

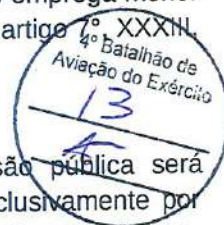
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em relação ao preço, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a obra.



- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

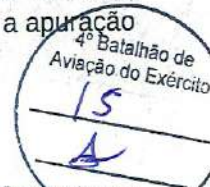
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Referência e emitido instrumento equivalente.



**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

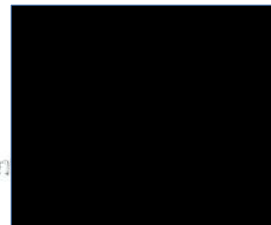
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



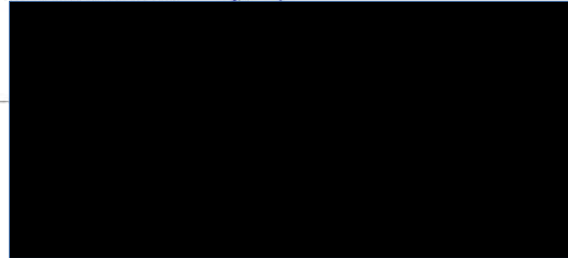
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_



ANDRÉ LUIZ GARENTESKI – Cel  
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2022 - 4º B Av Ex  
Processo Administrativo nº 64020.003820/2022.11**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

**UASG: 160007 - 4º B Av Ex**

Data da sessão: 27/06/2022

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

### 1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mlt-D111S	Und	45	R\$ 37,89	R\$ 1.705,05
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.705,05</b>

- 1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 1.705,05** (mil setecentos e cinco reais e cinco centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

### 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação estabelecidos no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

#### 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

#### 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

#### 7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

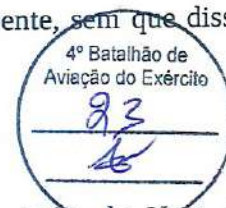
7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



#### 8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

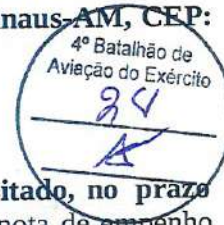
8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almojarifado do 4º B Av Ex.



## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almojarifado do 4º BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11.7. A empresa vencedora dos respectivos itens deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:

**Item 1: Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mlt-D111S.**

11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.



### 14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) /365

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
  - 15.1.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada, a referida compra será parcelada ao longo do ano por meio de emissão de NE global;
  - 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
  - 15.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
  - 15.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail [salc4bavex@gmail.com](mailto:salc4bavex@gmail.com), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

## 18. ANEXOS

- 18.1. ANEXO I – Não há.

Manaus - AM, 22 de junho de 2022.

  
**TÉRENCE FARIAS LUZ – Cap**  
Responsável pelo Termo de Referência



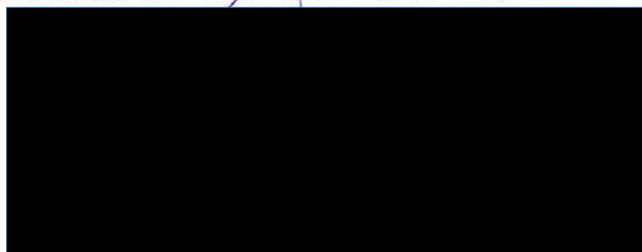


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2022 - 4º BAvEx  
Processo Administrativo nº 64020.003820/2022-11**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.



**ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel**  
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

# Dispensa eletrônica 73/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
4 Esquadrão de Aviação do Exército



Período para entrega de proposta: 22/06/2022 14:54:19 até 27/06/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 27/06/2022 08:00:00 até 27/06/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de toner para atender as demandas do 4ª BAvEx.

## Item 1 - Cartucho Toner Impressora Samsung

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	45
Valor estimado:	R\$ 37,8900
Situação:	Fracassado e Homologado

## Propostas do item 1

41.459.077/0001-01 - GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 80,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Conf. Especificações

Marca/Fabricante: Conf. Especificações

Modelo/versão: Conf. Especificações

Situação: Proposta desclassificada

43.000.508/0001-00 - OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 50,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível

Marca/Fabricante: conf. especificação

Modelo/versão: conf. especificação

Situação: Proposta desclassificada

30.996.156/0001-35 - SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 38,8900

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível

Marca/Fabricante: ref

Modelo/versão: 2022

**Propostas do item 1**

Situação: Proposta desclassificada

**Lances do item 1**

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

**Mensagens do chat do item 1**

- Enviado pelo sistema: 27/06/2022 14:00:07  
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 30.996.156/0001-35: 27/06/2022 14:52:49  
Sr. Fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 27/06/2022. Justificativa: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 37,89. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, enviar doc.
- Enviado pelo participante 30.996.156/0001-35: 27/06/2022 15:53:28  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:28 de 27/06/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35.
- Enviado pelo participante 30.996.156/0001-35: 27/06/2022 15:54:08  
Não temos condições de aceitar a negociação. att
- Enviado pelo sistema para o participante 43.000.508/0001-00: 27/06/2022 15:56:02  
Sr. Fornecedor OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR 37019531806, CNPJ 43.000.508/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 27/06/2022. Justificativa: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 37,89. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, enviar doc.
- Enviado pelo participante 43.000.508/0001-00: 27/06/2022 16:19:47  
Prezados, boa tarde! Infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência. Att.
- Enviado pelo sistema para o participante 43.000.508/0001-00: 27/06/2022 16:26:15  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:26:15 de 27/06/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR 37019531806, CNPJ 43.000.508/0001-00 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
- Enviado pelo sistema para o participante 41.459.077/0001-01: 27/06/2022 16:26:41  
Sr. Fornecedor GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926, CNPJ 41.459.077/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:34:00 do dia 27/06/2022. Justificativa: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 37,89. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, enviar doc..
- Enviado pelo participante 41.459.077/0001-01: 27/06/2022 16:55:29  
Boa tarde, não é possível concedermos maiores descontos, solicitamos a desclassificação do certame.
- Enviado pelo sistema para o participante 41.459.077/0001-01: 27/06/2022 17:12:09  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 17:12:09 de 27/06/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926, CNPJ 41.459.077/0001-01 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

**Eventos do item 1**

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	27/06/2022 14:00:07
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	27/06/2022 14:00:07
Convocação anexo - Fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2022 17:00:00. Motivo: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 37,89. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, enviar doc.	27/06/2022 14:52:49
Envio encerrado - Fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35 finalizou o envio de anexo.	27/06/2022 15:53:28
Desclassificação - Fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 38,8900. Motivo: Não houve interesse por parte do fornecedor em negociar, mantendo o valor ofertado acima do valor de referência..	27/06/2022 15:55:25
Convocação anexo - Fornecedor OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR 37019531806, CNPJ 43.000.508/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2022 18:03:00. Motivo: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 37,89. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, enviar doc.	27/06/2022 15:56:02
Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR 37019531806, CNPJ 43.000.508/0001-00 para envio de anexos cancelada automaticamente.	27/06/2022 16:26:15
Desclassificação - Fornecedor OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR 37019531806, CNPJ 43.000.508/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: O fornecedor manteve o valor ofertado mantendo assim o valor do item acima do valor de Referência..	27/06/2022 16:26:15
Convocação anexo - Fornecedor GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926, CNPJ 41.459.077/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2022 18:34:00. Motivo: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 37,89. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, enviar doc..	27/06/2022 16:26:41
Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926, CNPJ 41.459.077/0001-01 para envio de anexos cancelada automaticamente.	27/06/2022 17:12:09
Desclassificação - Fornecedor GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926, CNPJ 41.459.077/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: O fornecedor manteve o valor ofertado na proposta mantendo o preço acima do valor de referência..	27/06/2022 17:12:09
Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.	27/06/2022 17:12:09
Homologação - Item homologado.	13/07/2022 14:00:24



**Mensagens do chat da dispensa 73/2022**

---

Enviado pelo sistema: 27/06/2022 08:00:04

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 27/06/2022 14:49:01

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da dispensa 73/2022**

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 27/06/2022 08:00:04

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 27/06/2022 14:49:01



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
(NUP: 64020.003820/2022-11)**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

- 1. OBJETO:** Aquisição de toner para impressora Samsung modelo D111
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 de junho a 30 de junho de 2022.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( X ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

( X ) I – Painel de Preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenh o/ Licitaçã o	Preço Unit. (em R\$)
CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1,:MLT-D111S	Und	45	UASG 160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/ AM	07/2021	59,78
CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1,:MLT-D111S	Und	72	UASG 980217 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	10/2021	95,00





( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Foi priorizado o inciso II como fonte de consulta.

(X) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Fornecedor (Nome e CNPJ)	Ofício de Solicitação (Número e Data)	Data do Orçamento/ Cotação
CopyNor Team CNPJ:02.391.347/0001-38	30/06/2022	30/06/2022

( ) V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foi priorizado o inciso II como fonte de consulta.

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

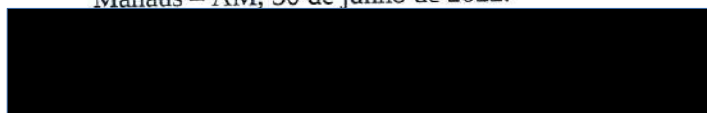
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminando os valores discrepantes, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtd	Valor Total de referência
01	Toner Compatível com Samsung D111 D111S Mlt-D111S	84,26	45	3.791,70

### 6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 06 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 30 de junho de 2022.



**WELLINGTON LUCCAS FREITAS DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES – 1º Ten**  
Responsável pela Pesquisa de Preços

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
MATERIAL REQUISITADO	UND	QTD	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
<b>ITEM 1</b>						
Toner Compatível com Samsung D111 D111S Mlt-D111S	Und	45	IV	COPYNOR TEAM CNPJ: 02.391.347/0001-38	98,00	84,26
				F G CAMPOS PREGÃO 10/2021 UASG 980217	95,00	
				CNPJ: 34.512.996/0001-36 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA PREGÃO 07/2021 UASG 160016	59,78	
				CNPJ 10.210.196/0001-00		3.791,70

Manaus-AM, 29 de Junho de 2022.

**WELLINGTON LUCCAS FREITAS DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES- 1º Ten**

**CPF: 053.867.851-84**

Responsável pela Pesquisa de Preço



## RES: CopynorTeam COTAÇÃO TONER SAMSUNG

vendas@copynorteam.com.br <vendas@copynorteam.com.br>

Qui, 30/06/2022 14:04

**Para:** 'Almoxarifado 4 BAvEx' <ebbavexalmox@hotmail.com>

📎 1 anexos (138 KB)

4oBATAIhãoVIAÇÃOEXÉRCITO SUP\_D111.pdf;

Olá Wellington .....

*Conforme solicitado reenvio corrigido a data de validade.*

Att,



e-mail.: [vendas@copynorteam.com.br](mailto:vendas@copynorteam.com.br)



---

**De:** Almoxarifado 4 BAvEx <ebbavexalmox@hotmail.com>

**Enviada em:** quinta-feira, 30 de junho de 2022 14:18

**Para:** vendas@copynorteam.com.br

**Assunto:** COTAÇÃO TONER SAMSUNG

Boa tarde Sr. Marcelo Henrique,

Conforme contato telefônico prévio, solicito orçamento para aquisição de 45 (quarenta e cinco) unidades de toner compatível com modelo D111 da Samsung. Tal orçamento irá compor pesquisa de preços para abertura de cotação eletrônica, conforme legislação vigente. Desde já, muito obrigado.

--

Atenciosamente,

Wellington Luccas Freitas de Almeida Klezewsky Pires - 1º Tenente /  
Encarregado do Setor de Material


4º Batalhão de Aviação do Exército

CNPJ: 03.410.553/0001-00

Endereço: Estrada do Paredão S/N - Bairro Vila Militar do Rio Negro

Manaus - AM CEP: 69.071-970

TELEFONES/FAX:

 Setor de Licitações (para falar sobre orçamentos e pregões);  
Almoxarifado (para falar sobre empenhos e entregas de materiais)



Manaus, 30 de Junho de 2022.

**Para.: 4º Batalhão de Aviação do Exército.**  
**CNPJ:03.410.553/0001-00**  
**Endereço: Estrada do Paredão S/N - Bairro Vila Militar do Rio Negro**  
**Manaus - AM CEP: 69.071-970**  
**Att.: Wellington Luccas Freitas de Almeida Klezewsky Pires**

Prezado Wellington,

É com grata satisfação que enviamos a V.Sa. Nossa proposta de venda de suprimento para seus equipamentos Copiadoras e Impressoras conforme descrição abaixo:

**OBJETO DA PROPOSTA:**

A presente proposta refere-se exclusivamente para venda de material de consumo como segue:

Cartucho de toner compatível Samsung D-111	NOVO	45	R\$ 98,00	R\$ 4.410,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.410,00</b>

**FORMA DE PAGAMENTO:** Empenho.

**PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos objeto desta proposta serão entregues com 01 (Um) dia útil, contado a partir da aprovação da proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** A presente proposta terá validade até 10 de Julho 2022.

A **Copynor Team**, empresa especializada em Soluções de Documentos, agradece a oportunidade de analisar e apresentar proposta para soluções de copias e impressões através dos nossos produtos e serviços.

Por fim, ratificamos nosso compromisso com a qualidade e produtividade em nossas soluções. Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Marcelo Henrique M. de Brito**

**Proposta autorizada por:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## RESULTADO 21

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2021

**Número do Item:** 00059

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de cartuchos de toner/tinta

**Quantidade Ofertada:** 45

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 400

**Valor Unitário do Item:** R\$ 59,78

**Código do CATMAT:** 433881

**Descrição do Item:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1,:MLT-D111S

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DSI

**Data do Resultado:** 13/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 10210196000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 32

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2021

**Número do Item:** 00069

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática - SEMSA

**Quantidade Ofertada:** 72

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 275

**Valor Unitário do Item:** R\$ 95

**Código do CATMAT:** 433882

**Descrição do Item:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1,MLT-D111S

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** UNIPRINT

**Data do Resultado:** 12/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** F G CAMPOS

**CNPJ/CPF:** 34512996000136

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**Órgão:** ESTADO DO AMAZONAS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 82/2022  
(Processo Administrativo nº 64020.003820/2022.11)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 07/07/2022

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A aquisição ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S M11-D111S	Und	45	RS 84,26	RS 3.791,70

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos do



3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em p quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a co

- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado de lances.

- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a aprovação de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4º Batalhão de  
Aviação do Exército

47

RS

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência:

Manaus-AM, 4, de Jul

ANDRÉ LUIZ GRONTESKI – Cel  
Ordenador de Despesas do 4º BA/Ex

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (*cinco por cento*) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 82/2022 - 4º B Av Ex  
Processo Administrativo nº 64020.003820/2022.11

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Data da sessão: 07/07/2022

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S M11-D111S	Und	45	R\$ 84,26	R\$ 3.791,70
Valor Total					R\$ 3.791,70

- 1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 3.791,70 (Três mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação estabelecidos no subitem 7.5. deste Termo de Referência.



3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.



#### 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

#### 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

#### 7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

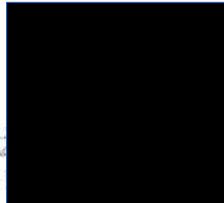
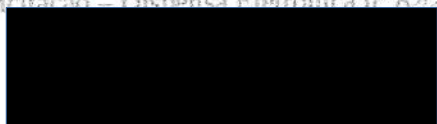
7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

#### 8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.



8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almojarifado do 4º B Av Ex.



## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almojarifado do 4º BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11.7. A empresa vencedora dos respectivos itens deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:

**Item 1: Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S MLt-D111S.**

11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. Multas:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.



### 14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
  - 15.1.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada, a referida compra será parcelada ao longo do ano por meio de emissão de NE global;
  - 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 15.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
  - 15.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhará Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail [salc3bavex@gmail.com](mailto:salc3bavex@gmail.com), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

## 18. ANEXOS

- 18.1. ANEXO I – Não há.

Manaus - AM, 04 de julho de 2022

WELLINGTON LUCAS FREITAS DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES – 1º Ten  
Responsável pelo Termo de Referência

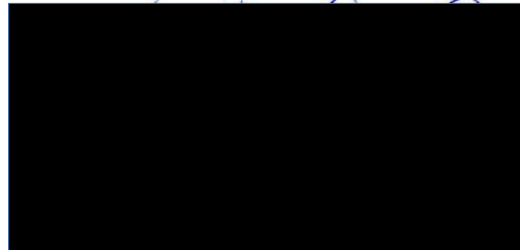


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 82/2022 - 4º BAvEx  
Processo Administrativo nº 64020.003820/2022-11

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel  
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



CNPJ: 46.662.818/0001-70



DATA: 07/07/2022

PROPOSTA COMERCIAL

EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex  
DISPENSA ELETRÔNICA 82/2022

Nome Fantasia: ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Razão Social: ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204  
CNPJ: 46.662.818/0001-70  
Endereço: Rua Perci Aires, 2  
Bairro: Planalto Cidade: Manaus  
CEP: 69044-777

Dados Bancários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mi-D111S	und	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.150,00

Manaus, 07 de junho de 2022

ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA Assinado de forma digital por ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA

ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS  
ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA

REPRESENTANTE LEGAL

ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS- ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204  
Rua Perci Aires,2 - Planalto  
CEP 69044-777 CNPJ 46.662.818/0001-70 Fone (92) 99  
E-mail: royalcomercioeserv@gmail.com



ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 46.662.818/0001-70  
Rua Perci Aires, 2 – Planalto 69044-777



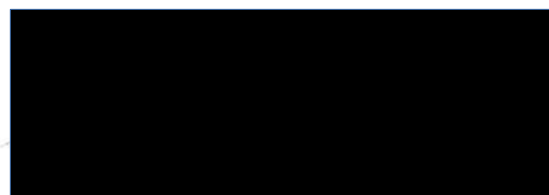
## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cartucho de Toner Compatível com Samsung  
MLTD111S MLTD111 MLT-D111



### ESPECIFICAÇÕES:

Cartucho de Toner Compatível com Samsung MLTD111S MLTD111 MLT-D111, para uso nos seguintes modelos Samsung: M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W. Rendimento aproximado de 1.000 impressões considerando-se 5% da cobertura da folha A4.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 46.662.818/0001-70  
Razão Social: ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA \*\*\*.196.732-\*\*  
Nome Fantasia: ROYAL COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2022
FGTS	Validade:	26/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2022
Receita Municipal	Validade:	05/09/2022



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2022 13:59:32

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204  
CNPJ: 46.662.818/0001-70

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 11/07/2022 14:01:09

Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 46662818	<b>Título:</b> ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



CNPJ: 46.662.818/0001-70

## DECLARAÇÃO

A EMPRESA ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 46.662.818/0001-70, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA, portador da [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Manaus, 11 de julho de 2022

ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA  
firmado na forma digital por ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA

[REDACTED]  
ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS  
46.662.818/0001-70  
ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA  
[REDACTED]

# Dispensa eletrônica 82/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
4 Esquadrão de Aviação do Exército



Período para entrega de proposta: 04/07/2022 15:09:14 até 07/07/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 07/07/2022 08:00:00 até 07/07/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de toner para atender as demandas do 4ª BAvEx.

## Item 1 - Cartucho Toner Impressora Samsung

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1.; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade: 45  
Valor estimado: R\$ 84,2600  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204, CNPJ 46.662.818/0001-70, pelo melhor lance R\$ 70,0000.

## Propostas do item 1

- 16.383.656/0001-70 - ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Valor proposta: R\$ 84,2600  
Descrição detalhada: Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mlt-D111S  
Marca/Fabricante: COMPATIVEL  
Modelo/versão: MLT-D111S  
Situação: Proposta desclassificada
- 45.183.875/0001-04 - ALDEIR DA SILVA PIMENTEL 92693164249 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Valor proposta: R\$ 84,2600  
Descrição detalhada:  
Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1.; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original.  
Marca/Fabricante: SAMSUNG  
Modelo/versão: SAMSUNG D111S
- 08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Valor proposta: R\$ 84,0000  
Descrição detalhada: Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mlt-D111S  
Marca/Fabricante: FAST PRINTER / BYQUALY  
Modelo/versão: MLT-D111S

**Propostas do item 1**

- 32.314.972/0001-47 - C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO  
 Valor proposta: R\$ 84,2600  
 Descrição detalhada: Toner compatível com Impressora Samsung D111s MLT D111s  
 Marca/Fabricante: masterprint original masterprint  
 Modelo/versão: Mlt111s compatível Samsung  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 EIRELI  
 Valor proposta: R\$ 200,0000  
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta  
 Compatível  
 Marca/Fabricante: Premium  
 Modelo/versão: D111S  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 41.716.936/0001-09 - GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART  
 Valor proposta: R\$ 200,0000  
 Descrição detalhada: Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mlt-D111S  
 Marca/Fabricante: Toner compatível com impressora Samsung D111 D111  
 Modelo/versão: Toner compatível com impressora Samsung D111 D111  
 Situação: Proposta desclassificada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 41.459.077/0001-01 - GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926  
 Valor proposta: R\$ 200,0000  
 Descrição detalhada: Conf. Especificações  
 Marca/Fabricante: Conf. Especificações  
 Modelo/versão: Conf. Especificações  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 41.246.205/0001-39 - ILCINEIA DA SILVA MIGUEL LUCINDO  
 Valor proposta: R\$ 4,0000  
 Descrição detalhada: COMPATIVEL  
 Marca/Fabricante: COMPATIVEL  
 Modelo/versão: COMPATIVEL  
 Situação: Proposta desclassificada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 43.999.204/0001-90 - IMPERIUM TRANSPORTE RODOVIARIO DE  
 Valor proposta: R\$ 82,2700  
 Descrição detalhada: Tonner impressora Samsung MLT-D111S - Preto.  
 Marca/Fabricante: Samsung  
 Modelo/versão: MLT-D111S  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim

**Propostas do item 1**

- 09.423.106/0001-72 - Lfv CARTUCHOS E TONERS LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
 Valor proposta: R\$ 84,0000  
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta  
 Marca/Fabricante: premium  
 Modelo/versão: d111
- 45.322.752/0001-07 - MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
 Valor proposta: R\$ 84,2600  
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta ,  
 Tipo Cartucho: Original  
 Marca/Fabricante: Premium  
 Modelo/versão: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
- 35.711.699/0001-82 - R R G DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
 Valor proposta: R\$ 84,0000  
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta ,  
 Tipo Cartucho: Original  
 Marca/Fabricante: sansung  
 Modelo/versão: Mlt-D111s
- 43.843.175/0001-73 - RAMON HENRIQUE SILVA 12973322618 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
 Valor proposta: R\$ 84,2600  
 Descrição detalhada: Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mlt-D111S  
 Marca/Fabricante: Master print  
 Modelo/versão: Mlt-D111S
- 46.662.818/0001-70 - ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
 Valor proposta: R\$ 84,2500  
 Descrição detalhada: Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mlt-D111S  
 Marca/Fabricante: UNIPRINT  
 Modelo/versão: UNIPRINT  
 Situação: Proposta adjudicada
- 46.214.337/0001-00 - SAMEY RANGEL FILIPPIN 76842100178 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
 Valor proposta: R\$ 84,2600  
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho MLT111  
 Marca/Fabricante: Compatível  
 Modelo/versão: MLT111 MLT111s

**Lances do item 1**

07/07/2022 08:10:34	35.711.699/0001-82	R\$ 81,0000
07/07/2022 08:52:25	46.214.337/0001-00	R\$ 80,9900

**Lances do item 1**

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2022 10:05:37	45.322.752/0001-07	R\$ 80,9800
07/07/2022 10:12:33	32.314.972/0001-47	R\$ 80,9700
07/07/2022 10:12:33	45.322.752/0001-07	R\$ 80,9300
07/07/2022 12:48:33	45.183.875/0001-04	R\$ 84,0000
07/07/2022 13:08:24	46.214.337/0001-00	R\$ 80,9200
07/07/2022 13:15:03	46.662.818/0001-70	R\$ 80,8500
07/07/2022 13:35:27	32.314.972/0001-47	R\$ 80,8400
07/07/2022 13:36:56	46.214.337/0001-00	R\$ 80,8300
07/07/2022 13:38:43	46.662.818/0001-70	R\$ 80,7500
07/07/2022 13:51:10	35.711.699/0001-82	R\$ 80,0000
07/07/2022 13:54:59	16.383.656/0001-70	R\$ 70,0000
07/07/2022 13:58:26	46.662.818/0001-70	R\$ 79,9900
07/07/2022 13:58:29	46.214.337/0001-00	R\$ 79,9800
07/07/2022 13:58:41	41.716.936/0001-09	R\$ 70,0000
07/07/2022 13:58:50	46.662.818/0001-70	R\$ 77,9900
07/07/2022 13:58:51	46.214.337/0001-00	R\$ 77,9800
07/07/2022 13:59:18	45.322.752/0001-07	R\$ 79,9900
07/07/2022 13:59:25	46.662.818/0001-70	R\$ 77,9000
07/07/2022 13:59:25	46.214.337/0001-00	R\$ 77,8900
07/07/2022 13:59:42	46.662.818/0001-70	R\$ 75,9000
07/07/2022 13:59:46	46.214.337/0001-00	R\$ 75,8900
07/07/2022 13:59:59	46.662.818/0001-70	R\$ 70,0000

**Mensagens do chat do item 1**

- Enviado pelo sistema: 07/07/2022 14:00:05  
O item 1 teve empate real para os valores 84,0000 e 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 07/07/2022 14:00:05  
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 41.246.205/0001-39: 07/07/2022 14:40:38  
Sr. Fornecedor ILCINEIA DA SILVA MIGUEL LUCINDO 26867156851, CNPJ 41.246.205/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 07/07/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.
- Enviado pelo participante 41.246.205/0001-39: 07/07/2022 15:12:54  
Sr comprador, preço desclassificação, preço cadastrado errado
- Enviado pelo participante 41.246.205/0001-39: 07/07/2022 15:12:57  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:57 de 07/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ILCINEIA DA SILVA MIGUEL LUCINDO 26867156851, CNPJ 41.246.205/0001-39.
- Enviado pelo sistema para o participante 16.383.656/0001-70: 07/07/2022 15:23:50  
Sr. Fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 07/07/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser

**Mensagens do chat do item 1**

fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Enviado pelo participante 16.383.656/0001-70: 07/07/2022 16:30:32

SOLICITO UM ACRESCIMO DE 2 MINUTINHOS. PODE SER?

Enviado pelo sistema para o participante 16.383.656/0001-70: 07/07/2022 16:31:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:00 de 07/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70.

Enviado pelo participante 16.383.656/0001-70: 07/07/2022 16:38:42

oi ja estou assinando poderia abrir novo prazo por favor

Enviado pelo sistema para o participante 16.383.656/0001-70: 07/07/2022 16:55:32

Sr. Fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 07/07/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS..

Enviado pelo sistema para o participante 16.383.656/0001-70: 07/07/2022 18:03:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:03:00 de 07/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70.

Enviado pelo sistema para o participante 16.383.656/0001-70: 08/07/2022 08:51:37

Sr. Fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 08/07/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Enviado pelo sistema para o participante 16.383.656/0001-70: 08/07/2022 11:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 08/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70.

Enviado pelo sistema para o participante 16.383.656/0001-70: 08/07/2022 11:15:18

Sr. Fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 08/07/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Enviado pelo sistema para o participante 16.383.656/0001-70: 08/07/2022 12:30:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 08/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70.

Enviado pelo sistema para o participante 41.716.936/0001-09: 08/07/2022 12:35:13

Sr. Fornecedor GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767, CNPJ 41.716.936/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 08/07/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Enviado pelo sistema para o participante 41.716.936/0001-09: 08/07/2022 19:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:00:00 de 08/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767, CNPJ 41.716.936/0001-09.



### Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 41.716.936/0001-09: 11/07/2022 10:03:39  
 Sr. Fornecedor GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767, CNPJ 41.716.936/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 11/07/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS..
- Enviado pelo sistema para o participante 41.716.936/0001-09: 11/07/2022 12:10:00  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:00 de 11/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767, CNPJ 41.716.936/0001-09.
- Enviado pelo sistema para o participante 46.662.818/0001-70: 11/07/2022 12:28:05  
 Sr. Fornecedor ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204, CNPJ 46.662.818/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 11/07/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.
- Enviado pelo participante 46.662.818/0001-70: 11/07/2022 13:32:58  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:58 de 11/07/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204, CNPJ 46.662.818/0001-70.

### Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 07/07/2022 14:00:05
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para os valores 84,0000 e 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 07/07/2022 14:00:05
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 07/07/2022 14:00:05
- Convocação anexo - Fornecedor ILCINEIA DA SILVA MIGUEL LUCINDO 26867156851, CNPJ 41.246.205/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/07/2022 16:46:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS. 07/07/2022 14:40:38
- Envio encerrado - Fornecedor ILCINEIA DA SILVA MIGUEL LUCINDO 26867156851, CNPJ 41.246.205/0001-39 finalizou o envio de anexo. 07/07/2022 15:12:57
- Desclassificação - Fornecedor ILCINEIA DA SILVA MIGUEL LUCINDO 26867156851, CNPJ 41.246.205/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,0000. Motivo: O fornecedor solicitou sua desclassificação devido a um erro cometido pela referida empresa.. 07/07/2022 15:23:20
- Convocação anexo - Fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/07/2022 16:31:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS. 07/07/2022 15:23:50
- Convocação anexo - Fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2022 16:42 07/07/2022 16:55:32

**Eventos do item 1**

07/07/2022 18:03:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS..	
Convocação anexo - Fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2022 11:00:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.	08/07/2022 08:51:37
Convocação anexo - Fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2022 12:30:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.	08/07/2022 11:15:18
Desclassificação - Fornecedor ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI, CNPJ 16.383.656/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70,0000. Motivo: Foi feito contato telefônico na data de ontem (07JUL), além de inúmeras tentativas de ligação hoje, todas sem sucesso, além do prazo inicial, houve prorrogação do prazo e esse foi feito além da abertura do sistema mais de uma vez para mandar a documentação e ainda assim não foi enviada..	08/07/2022 12:34:37
Convocação anexo - Fornecedor GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767, CNPJ 41.716.936/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2022 19:00:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.	08/07/2022 12:35:13
Convocação anexo - Fornecedor GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767, CNPJ 41.716.936/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2022 12:10:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS..	11/07/2022 10:03:39
Desclassificação - Fornecedor GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767, CNPJ 41.716.936/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70,0000. Motivo: Foi feita a tentativa de contato telefônico e o sistema foi aberto mais de uma vez para recebimento das propostas e até o momento não foi recebido nenhuma documentação..	11/07/2022 12:27:05
Convocação anexo - Fornecedor ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204, CNPJ 46.662.818/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2022 14:34:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência e imagem do material a ser fornecido), declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal, SICAF e certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.	11/07/2022 12:28:05
Envio encerrado - Fornecedor ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA	11/07/2022 13:32:58
11/07/2022 16:42	

**Eventos do item 1**

---

95819673204, CNPJ 46.662.818/0001-70 finalizou o envio de anexo.

Aceitação - Fornecedor ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204, CNPJ 46.662.818/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,0000. 11/07/2022 15:10:19

Habilitação - Fornecedor ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204, CNPJ 46.662.818/0001-70 foi habilitado. 11/07/2022 15:14:07

Adjudicação - Fornecedor ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204, CNPJ 46.662.818/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70,0000. 11/07/2022 16:42:02

Homologação - Item homologado. 11/07/2022 16:42:02

**Mensagens do chat da dispensa 82/2022**

---

Enviado pelo sistema: 07/07/2022 08:00:06

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 07/07/2022 14:38:45

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da dispensa 82/2022**

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 07/07/2022 08:00:06

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 07/07/2022 14:38:45

Data e hora da consulta: 13/07/2022 15:09

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
MANAUS	AM (092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	284

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
12/07/2022	Ordinário	64020003820202211	0,0000	0,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
46.662.818/0001-70	ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204	69044-777
<b>Endereço</b>		
PERCI AIRES 2 PLANALTO		
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
MANAUS	AM 92 9 93142795	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

2022NC002132 - DGO, DE 31JAN22, AQUISIÇÃO DE TONER PARA AS IMPRESSORAS DO 4º BAVEX, CONFORME O DIEX Nº 24 - SETOR DE MATERIAL, DE 20 DE JUNHO DE 2022, SI - 16 (339030), DISPENSA ELETRÔNICA 82/2022, DA UASG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

**Local da Entrega**

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Sº NR, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

**Informação Complementar**

16000706000822022 - UASG Minuta: 160007

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/07/2022 15:09

Usuário: [Redacted]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00

**Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA,REFERÊNCIA CARTUCHO 1, MLT-D111S	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2022	Inclusão	45,00000	70,0000	3.150,00
13/07/2022	Anulação	45,00000	70,0000	3.150,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
ANDRE LUIZ GRENTESKI

[Redacted]  
13/07/2022 14:06:39

**Responsável pela Nota de Empenho**  
AILTON BEMFICA DOS SANTOS

[Redacted]  
13/07/2022 09:33:29

Versão	Data/Hora	Operação
003	13/07/2022 14:06:39	Alteração



Data e hora da consulta: 13/07/2022 15:09

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente				
Código	Nome			Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO			REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço			CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO			69070-000
Município	UF	Telefone		
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)		

Ano	Tipo	Número
2022	NE	286

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/07/2022	Ordinário	64020003820202211	0,0000	3.150,00

Favorecido				
Código	Nome			
46.662.818/0001-70	ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204			
Endereço				CEP
PERCI AIRES 2 PLANALTO				69044-777
Município	UF	Telefone		
MANAUS	AM	92 9 93142795		

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**  
 2022NC002132 - DGO, DE 31.JAN22, AQUISIÇÃO DE TONER PARA AS IMPRESSORAS DO 4º BAVEX, CONFORME O DIEX Nº 24 - SETOR DE MATERIAL, DE 20 DE JUNHO DE 2022, SI - 17 (339030), DISPENSA ELETRÔNICA 82/2022, DA UASG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

**Local da Entrega**  
 AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, S/N, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

**Informação Complementar**  
 16000706000822022 - UASG Minuta: 160007

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/07/2022 14:06:53	Alteração



Data e hora da consulta: 13/07/2022 15:09

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00

**Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA,REFERÊNCIA CARTUCHO 1, MLT-D111S	3.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/07/2022	Inclusão	45,00000	70,0000	3.150,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
ANDRE LUIZ GRENTESKI

13/07/2022 14:06:53

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ALTON BEMEICA DOS SANTOS

13/07/2022 09:33:29



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 46.662.818/0001-70  
Razão Social: ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA \*\*\*.196.732-\*\*  
Nome Fantasia: ROYAL COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2022
FGTS	Validade:	26/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2022
Receita Municipal	Validade:	05/09/2022



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 09:26:26

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204**  
CNPJ: **46.662.818/0001-70**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 13/07/2022 16:24:08

Usuário: [REDACTED]

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 46662818	<b>Título:</b> ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA 95819673204	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022 e 82/2022 - 4º BAvEx**

**PROCESSO Nº 64020.003820/2022-11**  
**INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**  
**OBJETO: Aquisição de toner para impressora do 4º BAvEx.**  
**TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 01**

<b>FORNECEDOR: ROMULO JACKSON RAPOSO DA CUNHA</b>					
<b>CNPJ: 46.662.818/0001-70</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
01	Toner compatível com impressora Samsung D111 D111S Mlt-D111S	Und	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
					<b>TOTAL: R\$ 3.150,00</b>

**1. MOTIVO DA DISPENSA:** Atender necessidade de aquisição de toner para impressora do 4º BAvEx. Não há item em estoque no Almoxarifado. Não há licitação vigente para a aquisição do material.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

**4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:**

Itens homologados com disputa: 01.  
Itens homologados sem disputa: Não houve.  
Motivo para contratação sem disputa: Não é o caso.  
Obs: A Dispensa nº 73/2022 resultou fracassada e foi repetida através da Dispensa nº 82/2022.

**5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais), conforme o orçamento estimativo e relatório de Dispensa Eletrônica.

Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

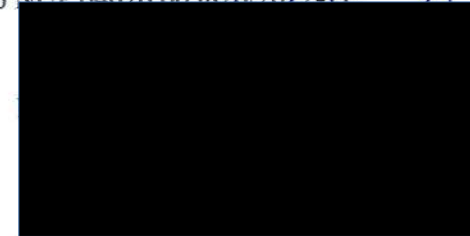
<b>NOTA DE CRÉDITO</b>	<b>GESTÃO</b>	<b>PTRES</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>PLANO INTERN</b>

2022NC002132	00001	171460	0100000000	339030	I3DAFUNADOM
--------------	-------	--------	------------	--------	-------------

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

**7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada, para a aquisição de toner para impressora do 4º BAvEx, de acordo com o processo NUP 64020.003820/2022-11



**ANDRÉ LUIZ GRENTESKI** – Cel  
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

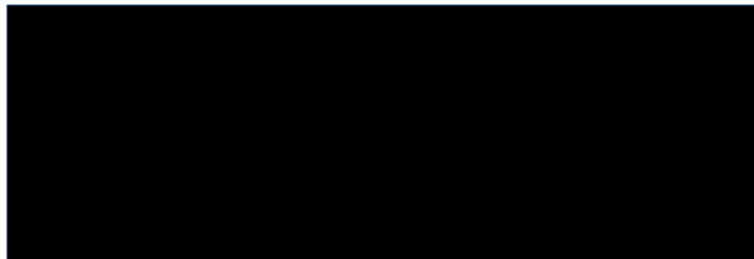


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022 e 82/2022  
nup: 64020.003820/2022-11**

Ao dia 08 do mês de AGOSTO do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação nº 62/2022, referente ao empenho de toner para impressora perfazendo um total de 83 folhas.



**AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap**  
Chefe da SALC